

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN SEI Nº 7069 DE 21 DE MAIO DE 2026

ALTERA O ARTIGO 6º DA PORTARIA DETRAN SEI Nº 6982 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no processo SEI-150023/000857/2023;

CONSIDERANDO:

- a Resolução CONTRAN nº. 110/2000, que determina os limites de renovação do Licenciamento Anual de Veículos em âmbito nacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 6º da PORTARIA DETRAN SEI Nº 6982 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O calendário de licenciamento para o exercício de 2026, de acordo com o final da placa de identificação, será o seguinte:

- *Final de placa 0, 1 e 2 => Até 31/07*
- *Final de placa 3, 4 e 5 => Até 31/08*
- *Final de placa 6, 7, 8 e 9 => Até 30/09"*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente do DETRAN/RJ